



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 043/2020, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos do artigo 1º do Decreto nº 19/2020, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a prorrogação da vigência dos termos do Decreto Estadual nº 69.501, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (CORONAVÍRUS) no território de Alagoas;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 16, de 30 de março de 2020, que decretou situação de emergência no Município de Marechal Deodoro para enfrentamento do COVID19;

CONSIDERANDO o atual quadro econômico nacional devido à epidemia do COVID19, com seus inevitáveis reflexos na economia alagoana e em especial neste Município, com perspectiva de menor crescimento da atividade econômica e, em consequência, de redução do ingresso de receitas municipais ao longo do exercício;

CONSIDERANDO a continuidade das dificuldades financeiras por que passa a Administração Municipal, em virtude da diminuição da arrecadação e a necessidade de utilização racional dos recursos públicos e, por conseguinte, a necessária continuidade da busca pelo equilíbrio orçamentário e financeiro que deram causa ao Decreto nº 19/2020;



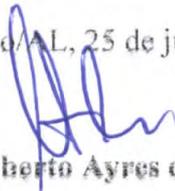
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam prorrogados por mais 03 (três) meses todos os prazos do artigo 1º, incisos I, II e III do Decreto nº 19/2020, de 06 de abril de 2020, permanecendo vigentes seus demais dispositivos.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 25 de junho de 2.020


Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043/2020, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos do artigo 1º do Decreto nº 19/2020, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a prorrogação da vigência dos termos do Decreto Estadual nº 69.501, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (CORONAVÍRUS) no território de Alagoas;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 16, de 30 de março de 2020, que decretou situação de emergência no Município de Marechal Deodoro para enfrentamento do COVID19;

CONSIDERANDO o atual quadro econômico nacional devido à epidemia do COVID19, com seus inevitáveis reflexos na economia alagoana e em especial neste Município, com perspectiva de menor crescimento da atividade econômica e, em consequência, de redução do ingresso de receitas municipais ao longo do exercício;

CONSIDERANDO a continuidade das dificuldades financeiras por que passa a Administração Municipal, em virtude da diminuição da arrecadação e a necessidade de utilização racional dos recursos públicos e, por conseguinte, a necessária continuidade da busca pelo equilíbrio orçamentário e financeiro que deram causa ao Decreto nº 19/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam **prorrogados por mais 03 (três) meses** todos os prazos do artigo 1º, incisos I, II e III do Decreto nº 19/2020, de 06 de abril de 2020, permanecendo vigentes seus demais dispositivos.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 25 de junho de 2020

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:838D519D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 26/06/2020. Edição 1317

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>